

Processo: 48500.003246/03-54

Assunto: Análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Força e Luz do Oeste – CFLO, período 2005-2006.

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado final do processo de análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Força e Luz do Oeste – CFLO, período 2005-2006.

II. DOS FATOS

2. Em 15 de dezembro de 2005, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 175, por meio da qual estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias distribuidoras e o Ministério de Minas e Energia – MME, no âmbito do Programa Luz Para Todos.

3. Dentro dos prazos-limite de 30 de dezembro de 2005 e 31 de março de 2006, a CFLO encaminhou a sua revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica, respectivamente para os períodos 2005-2006 e 2007-2008.

4. Essa proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta nota técnica.

III. DA ANÁLISE

5. Para avaliação da revisão de metas de universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

- Municípios universalizados em 2004;
- Comparativo entre as metas originais apresentadas para os períodos 2005-2006 e 2007-2008 e as revisadas para o mesmo período;
- Termos de Compromisso e de Entendimento acordados no âmbito do Programa Luz Para Todos.

6. Segundo a Resolução ANEEL nº 223, de 29 de abril de 2003, e as Notas Técnicas nº 094/2004 e nº 108/2005, o único Município atendido pela CFLO apresenta o ano de 2006 como o limite para a universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica.

(Fls. 2 da Nota Técnica nº 073/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

Tabela 1

Município	Ano de Universalização	
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 094/05
1 Guarapuava	2006	2006

III.C Metas para o período 2005-2006 e 2007-2008

7. Em conformidade com a publicação da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, a CFLO encaminhou a revisão de suas metas de ligações para o período 2005-2006, objetivando detalhar e ajustar as metas de Universalização às metas do Programa Luz Para Todos, o qual antecipou o ano de universalização de grande parte do meio rural para o ano de 2008.

8. Dessa forma, a Tabela 3 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme apresentado originalmente:

Tabela 3

	Plano Original						
	Art. 3º (223/2003)		Art. 4º (223/2003)		Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano + Rural
2005	1.078	7	20	129	1.098	136	1.234
2006	1.078	7	20	128	1.098	135	1.233
Total	2.156	14	40	257	2.196	271	2.467

9. Na determinação do estoque de domicílios a serem atendidos, a CFLO desconsiderou o meio urbano, previsto universalizado ao final do ano de 2004, sendo os quantitativos apresentados a seguir referentes somente ao meio rural.

10. Igualmente, a Tabela 4 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme revisão do plano de universalização, de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 175, de 2005:

Tabela 4

	Plano Revisado – Resolução Normativa nº 175/2005											
	Recursos da Concessionária						LUZ PARA TODOS			Total		Total Geral
	Art. 3º (223/03)		Art.4º(223/03)		Subtotal		Art. 3º	Art. 4º	Subtotal			
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Rural	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R
2005	-	26	-	-	-	26	38	173	211	-	237	237
2006	-	-	-	-	-	-	36	164	200	-	200	200
Total	-	26	-	-	-	26	74	337	411	-	437	437

(Fls. 3 da Nota Técnica nº 073/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

11. Tal antecipação de fato não apresenta maiores alterações em relação ao Plano de Universalização da CFLO, visto que o ano-limite de Guarapuava é anterior ao ano de 2008, constituindo-se o mesmo em uma revisão dos quantitativos do meio rural, estritamente relacionados com o andamento do Programa Luz Para Todos.

12. Na Tabela abaixo é apresentado o histórico de ligações da CFLO em Guarapuava.

Tabela 5

	Histórico de ligações			
	2001	2002	2003	2004
Residencial	1.112	1.031	1.147	1.097
Residencial-rural	4	1	1	5
Rural	34	41	32	143
Total	1.150	1.073	1.180	1.245

13. A seguir, mediante o exposto, as metas urbanas e rurais serão objeto de análise específica, em decorrência das particularidades estabelecidas com a implantação do Programa Luz Para Todos.

III.C1 Metas Urbanas

14. Conforme informado em sua revisão para o período 2005-2006, a CFLO sustenta que concluiu a universalização da área urbana do Município de Guarapuava, desde o final do ano de 2004, sendo as ligações realizadas desde o início de 2005 decorrentes do crescimento vegetativo.

III.C2 - Metas Rurais

15. Para a determinação das metas rurais, a CFLO "utilizou os dados obtidos em levantamentos de campo e informações de cadastramento de novos interessados para estimativa da quantidade de novas ligações na área rural".

16. Em complemento às informações da concessionária, deve-se considerar que as metas do Programa Luz Para Todos, por concessionária, constam do Anexo da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005.

17. Na Tabela 7 abaixo, estão dispostas as metas pactuadas, por meio do Termo de Compromisso, para o período 2004 – 2008.

Tabela 7

Ano	Metas
2004	106
2005	244
Total	350

18. A CFLO não apresentou os valores solicitados correspondentes ao custo médio por atendimento de unidade consumidora localizada nos meios urbano e rural.

(Fls. 4 da Nota Técnica nº 073/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

IV. DA CONCLUSÃO

19. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela CFLO, atende parcialmente as diretrizes estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 223/2003 e pela Resolução Normativa nº 175/2005, restando apresentar as informações sobre o custo médio de ligações, conforme o inciso IV, art. 5º, Resolução Normativa nº 175/2005.

20. Cumpre destacar que, no âmbito do Programa Luz para Todos, enquanto não houver a formalização de novo acordo, por meio de instrumento legalmente constituído, considerar-se-á universalizada toda a área rural de concessão da CFLO no ano de 2005, conforme previsto na Resolução Normativa nº 175/2005.

21. Fica estabelecido o ano de 2004 como o ano-limite de universalização para o meio urbano de Guarapuava, ou seja, quando da averiguação do cumprimento das metas da CFLO, todos os pedidos de ligações realizados a partir de 2005 passam a observar os prazos regulares estabelecidos na Resolução ANEEL nº 456/2000 ou Contrato de Concessão, restando apenas o meio rural com o horizonte original ao final do ano de 2006 para fins de universalização do atendimento do estoque de domicílios não-atendidos.

22. Adicionalmente, ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta NT e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa Luz Para Todos, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de Universalização, os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

23. Assim, observado o acima exposto, o Plano proposto está aprovado.

JORGE AUGUSTO LIMA VALENTE
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH
Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade